

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI - 26.12.2023.01-PE

2 mensagens

Daniel Vergetti <daniel@firlanadvogados.com.br>
Para: "licitasantana2021@gmail.com" <licitasantana2021@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 13:16

Estimado(a),

Gostaríamos de pedir esclarecimento no que diz respeito ao item III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A.2) do edital.

- O comprovante de registro do CREA tem que ser do Estado do Ceará, ou pode ser da sede da empresa que está disputando a licitação ?

Atenciosamente,



Daniel Crescencio Vergetti
Sócio/COO - Chief Operation Officer
OAB/AL nº. 18.770
(82) 99619-4873 / 3029-2323

Empresarial Terra Brasilis, sala 1003,
Av. da Paz, 1864 - Centro, Maceió - AL
contato@firlanadvogados.com.br



FIREMAN
RABELO
LAMENHA
NOBRE



Este e-mail é enviado por um escritório de advocacia e contém informações que podem ser privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário da mensagem, por favor, apague o e-mail e nos notifique imediatamente.

This e-mail is sent by a law firm and contains information that may be privileged and confidential. If you are not the intended recipient, please delete the e-mail and notify us immediately.

Este correo electrónico es enviado por una firma de abogados y contiene información que puede ser privilegiada y confidencial. Si usted no es el destinatario previsto, por favor, elimine el mensaje y notifíquenos de inmediato.

Setor de Licitações Prefeitura de Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 13:44

Para: Daniel Vergetti <daniel@firlanadvogados.com.br>

Boa tarde, o CREA poderá ser do estado sede da empresa participante. Entretanto, para fins de execução do serviço será exigido na formulação dos contratos oriundos da ata de registro de preços, o visto do CREA-CE obrigatoriamente.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE